PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.
e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br

LEI Nº 1.167 DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DE ARINOS - AFA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 88, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a "Associação dos Feirantes de Arinos - AFA", fundada em 4 de julho de 2003, inscrita no CNPJ sob o nº 05.848.807/0001-00.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar por decreto, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta lei, a declaração de utilidade pública de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Arinos, 18 de setembro de 2007.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal